



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.031643/2020-75

Unidade Gestora: UFS

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2021-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 000.275.055-**, e da C.I. nº 483396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.468.505/0001-39, sediada na Av. Desembargador Maynard, 287, Bairro Suissa, AracajuSE, CEP. 49052-210, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ermel Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 247.142-* SSP/RS, e CPF nº 380.540-**, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 067/2021-UFS**, referente à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças fornecidas pela empresa contratada), em aparelhos condicionadores de ar tipo ACJ, Split, Splitão, Self Contained, Rooftop, equipados com ou sem dutos de ventilação, todos os equipamentos com condensação de ar e de capacidade: de 7.000 a 360.000 BTU’S (30 TR), bebedouros, freezers, geladeiras, frigobar, câmaras frigoríficas, máquinas de gelo e ultrafreezer -80°C, nas unidades da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.031643/2020-75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2023 a 28/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 067/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS
CONTRATANTE

Sr. Felipe Ermel Pacheco
Live Comércio e Serviços Eireli
CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 14/11/2023, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336768** e o código CRC **CAE08460**.

Referência: Processo nº 23113.031643/2020-75

SEI nº 0336768